



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE, EQUIDADE E ACESSIBILIDADE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5960
www.ufpi.br/praec

EDITAL Nº04/2025- COIDEIA/PRAEC
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PARA
ATUAÇÃO EM SETORES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Inclusão, Acessibilidade, Diversidade e Equidade (COIDEIA), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), amparada pela [Resolução CONSUN/UFPI nº 53/2018](#), abre inscrições para o processo seletivo de bolsista de atividade profissional para atuação em setores da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa de Atividade Profissional consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e à complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação, especialmente voltados para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades relacionadas ao curso, consoante o disposto no art. 92, "f", da [Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012](#).

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante da UFPI, que esteja matriculado no curso de graduação em Letras LIBRAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina, conforme descritivo de vagas no item 3;
- 2.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 7,0 (sete);
- 2.3. Ter integralizado, pelo menos, 30% da carga horária total do curso;
- 2.4. Estar devidamente matriculado em, pelo menos, 4 (quatro) componentes curriculares;

2.5. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades em 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, em conformidade com a rotina a ser estabelecida e com remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais); e,

2.6. Não receber qualquer outra bolsa de caráter meritório na UFPI ou de órgãos conveniados, exceto quando se tratar de [bolsas e auxílios de assistência estudantil](#).

2.7. Ter habilidade de tradução/interpretação de Português-Libras-Português.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas por curso e a descrição das atividades encontram-se dispostos no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Número de vagas por curso e descrição das atividades.

Para estudante dos cursos	Nº de vaga	Descrição das atividades
LETRAS LIBRAS	1 + Cadastro de reserva	Traduzir e interpretar textos diversos do Português para LIBRAS e vice-versa; traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras ou atividades didático-pedagógicas; assessorar durante as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, no dia 28 de março de 2025 a 04 de abril de 2025 por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/dQke8Ew6raTUyBEJ8>, e com o envio da documentação comprobatória elencada no item 5 deste Edital;

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

4.3. Não será aceita outra forma de inscrição;

4.4. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo;

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do setor responsável;

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita

das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos, em arquivo único, formato PDF e tamanho máximo de 10 MB:

5.1.1. RG;

5.1.2. CPF;

5.1.3. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;

5.1.4. Histórico escolar atualizado com o IRA;

5.1.5. Ficha de habilidades preenchida e assinada que é feita junto à Coordenação do Curso de Letras Libras.

5.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição e pela verificação do atendimento dos requisitos elencados no item 2 deste Edital;

6.2. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os requisitos de inscrição será eliminado(a) do certame;

6.3. A classificação ocorrerá por opção de vaga (item 3), pelos pontos na Ficha de Habilidades e por ordem decrescente do IRA;

6.4. Em caso de empate terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade e, em seguida, o(a) candidato(a) com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo seguirá ao cronograma disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	27 de março de 2025
Período de Inscrição	28 de março a 04 de abril de 2025
Resultado	09 de abril de 2025

7.2. O resultado final será publicado na página da PRAEC (<http://ufpi.br/praec>);

7.3. O(A) candidato(a) selecionado (a) neste certame deverá assinar o Termo de Compromisso e entregar na COIDEIA;

7.4. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do(a) candidato(a) aprovado(a) em cadastro de reserva serão publicadas na página da PRAEC.

8. DAS SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES E PAGAMENTO

8.1. O(A) candidato(a) selecionado neste certame, terá suas atividades orientadas e supervisionadas pela COIDEIA em parceria com a Coordenação do Curso de Letras LIBRAS.

8.2. Para o pagamento da Bolsa, o estudante deverá possuir conta bancária, em sua titularidade. Serão aceitas contas correntes de qualquer banco, conta poupança somente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Entre os bancos do tipo on-line digital, apenas o Banco Inter será aceito. Qualquer tipo de conta bancária deve ser no nome o(a) candidato(a) aprovado na seleção.

8.3. A bolsa terá início a partir do 1º dia de expediente presencial, e a frequência mensal do(a) bolsista será considerada para efeito de cálculo de seu pagamento;

8.4. O(A) bolsista com frequência de 100% no mês receberá a remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso;

9.2. A jornada de atividades do(a) bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã e/ou tarde, no horário de expediente do setor, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.3. A atividade poderá ser interrompida:

9.3.1. Automaticamente, ao término do período de bolsa;

9.3.2. A pedido, com prazo de 5 (cinco) dias antes da interrupção das atividades;

9.3.3. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.3.4. Em decorrência do descumprimento das atividades a serem desenvolvidas dispostas no item 3.1;

9.3.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês;

9.3.6. Pela interrupção do curso na UFPI;

9.3.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração do setor;

9.4. O período inicial da bolsa de Atividade Profissional será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado a critério do setor de atuação, a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de 2 (dois) anos e observando-se a data de colação de grau;

9.5. Ao final da atividade, o(a) estudante receberá um certificado, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado, antes de 6 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma certidão;

9.6. Candidatos(as) do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo;

9.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

9.8. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

9.9. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Inclusão, Acessibilidade, Diversidade e Equidade (COIDEIA), pelo e-mail coideia.praec@ufpi.edu.br.

Teresina, 27 de março de 2025.

Emídio Marques de Matos Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e
Comunitários
PRAEC/UFPI

Fábio Abreu dos Passos
Coordenador de Inclusão, Diversidade,
Equidade e Acessibilidade
COIDEIA/PRAEC/UFPI

Clevisvaldo Pinheiro Lima
Coordenador Curso Letras
LIBRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE, EQUIDADE E ACESSIBILIDADE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5960
www.ufpi.br/praec

ANEXO I
ENTREVISTA DE HABILIDADE EM LIBRAS

ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____

DATA DE REALIZAÇÃO: _____

ESCALA DE NO MÁXIMO 10 PONTOS- (Nota mínima para aprovação: 7,00 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Clareza na apresentação das ideias	1,5	
Habilidade em Libras para a função	2,0	
Habilidade em interpretação	2,0	
Domínio das línguas envolvidas	1,5	
Capacidade de adequação das respostas às solicitações do entrevistador	1,5	
Motivação para o desenvolvimento da atividade	1,0	
TOTAL	10,0	

ENTREVISTADOR/A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5960
www.ufpi.br/praec

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

Dados do/a Bolsista:

Eu, _____ Identidade de gênero: _____
_____ Fone: _____ Natural de: _____
CPF: _____ RG: _____ órgão
expedidor: _____ UF: _____ residindo à
Rua: _____ Zona: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Curso: _____

Declaro estar ciente:

- I. Das normas contidas no Edital;
- II. De que as atividades desenvolvidas como bolsista não constituem vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado/a à função de bolsista.

Teresina (PI) ____/____/____

Assinatura do(a) bolsista